

**Esclarecimento** 29/08/2023 11:39:45

Ilmo. Sr. Pregoeiro e estimada comissão de licitações, boa noite! A Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 12.477.490/0002-81, revenda autorizada da fabricante Lenovo e empresa interessada em participar do certame, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar a sua solicitação de esclarecimento no pregão eletrônico nº 10/2023, conforme teor contido nos questionamentos abaixo: Questionamento nº 01: No Anexo I - Requisitos técnicos, unidades demandantes, quantitativos e valores unitários e totais - ITEM 1 – Workstation é solicitado: 1.4 PROCESSADOR "Somente serão aceitos processadores de última geração, em linha de produção dos fabricantes de processadores, admitindo-se a geração anterior lançada em até 18 meses anteriores à data de publicação do edital." Ao admitir-se a geração anterior lançada em até 18 meses anteriores à data de publicação do edital, o órgão limita a apenas um fabricante e linha de processadores que são do fabricante Intel da 13ª geração. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação, além de permitir a participação de produtos com processadores do fabricante AMD, entendemos que será aceito modelos de equipamentos com no mínimo a 12ª geração do fabricante Intel e a série 5000 do fabricante AMD, tendo em vista que a 13ª geração foi lançado a pouco tempo e nem todos os fabricantes possuem em seu portfólio equipamentos com esse processador fabricado no Brasil. Reforçamos que, primeiramente os fabricantes lançam novos portfólios com tecnologias mais atuais fora do Brasil, fazem toda a parte de homologação, para depois trazerem os mesmos para o mercado local. Diante do exposto acima, nosso entendimento está correto? Questionamento nº 02: No Anexo I - Requisitos técnicos, unidades demandantes, quantitativos e valores unitários e totais - ITEM 6 - Microcomputador Tipo Mini é solicitado: 6.4 PROCESSADOR "Somente serão aceitos processadores de última geração, em linha de produção dos fabricantes de processadores, admitindo-se a geração anterior lançada em até 18 meses anteriores à data de publicação do edital." Ao admitir-se a geração anterior lançada em até 18 meses anteriores à data de publicação do edital, o órgão limita a apenas um fabricante e linha de processadores que são do fabricante Intel da 13ª geração. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação, além de permitir a participação de produtos com processadores do fabricante AMD, entendemos que será aceito modelos de equipamentos com no mínimo a 12ª geração do fabricante Intel e a série 5000 do fabricante AMD, tendo em vista que a 13ª geração foi lançado a pouco tempo e nem todos os fabricantes possuem em seu portfólio equipamentos com esse processador fabricado no Brasil. Reforçamos que, primeiramente os fabricantes lançam novos portfólios com tecnologias mais atuais fora do Brasil, fazem toda a parte de homologação, para depois trazerem os mesmos para o mercado local. Diante do exposto acima, nosso entendimento está correto? Questionamento nº 03: No Anexo I - Requisitos técnicos, unidades demandantes, quantitativos e valores unitários e totais - ITEM 16 - Microcomputador Tipo Small Form Factor é solicitado: 16.4 PROCESSADOR "Somente serão aceitos processadores de última geração, em linha de produção dos fabricantes de processadores, admitindo-se a geração anterior lançada em até 18 meses anteriores à data de publicação do edital." Ao admitir-se a geração anterior lançada em até 18 meses anteriores à data de publicação do edital, o órgão limita a apenas um fabricante e linha de processadores que são do fabricante Intel da 13ª geração. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação, além de permitir a participação de produtos com processadores do fabricante AMD, entendemos que será aceito modelos de equipamentos com no mínimo a 12ª geração do fabricante Intel e a série 5000 do fabricante AMD, tendo em vista que a 13ª geração foi lançado a pouco tempo e nem todos os fabricantes possuem em seu portfólio equipamentos com esse processador fabricado no Brasil. Reforçamos que, primeiramente os fabricantes lançam novos portfólios com tecnologias mais atuais fora do Brasil, fazem toda a parte de homologação, para depois trazerem os mesmos para o mercado local. Diante do exposto acima, nosso entendimento está correto?

Fechar

**Resposta** 29/08/2023 11:39:45

Prezados, bom dia! Segue resposta do setor requisitante (Diretoria de Tecnologia da Informação), emitida por meio do Ofício Nº100/2023/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS: Questionamento nº 01 Resposta: "Serão aceitos processadores de última geração, em linha de produção dos fabricantes de processadores, admitindo-se a geração anterior lançada a partir de primeiro de janeiro de 2022.". Questionamento nº 02 Resposta: "Serão aceitos processadores de última geração, em linha de produção dos fabricantes de processadores, admitindo-se a geração anterior lançada a partir de primeiro de janeiro de 2022.". Questionamento nº 03 Resposta: "Serão aceitos processadores de última geração, em linha de produção dos fabricantes de processadores, admitindo-se a geração anterior lançada a partir de primeiro de janeiro de 2022." O pedido de esclarecimento quanto estas respostas estarão disponíveis no site desta instituição e no ambiente de Compras do Governo Federal para consulta.

Fechar



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

OFICIO Nº100/2023/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS

29 de agosto de 2023

Para: Marco Antonio de Melo Azevedo.

Coordenador Geral.

Coordenadoria Geral de Compras Públicas.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS.

Av. Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre - MG, CEP 37553-465

Assunto: Pregão 10/2023 - Resposta ao pedido de esclarecimento número 21 da licitante LIDER NOTEBOOKS.

Senhor Coordenador,

Informamos a seguir a resposta ao pedido de esclarecimento formalizado pela licitante acima referenciada:

1. Questionamentos 01, 02 E 03

Serão aceitos processadores de última geração, em linha de produção dos fabricantes de processadores, admitindo-se a geração anterior lançada a partir de primeiro de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jaime Donizete Bonamichi, COORDENADOR(A) - FG1 - IFSULDEMINAS - CLTI**, em 29/08/2023 10:26:09.
- **Vera Carolina da Silva, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 29/08/2023 10:27:48.
- **Everton de Gusmao Rocha, COORDENADOR(A) - FG1 - IFSULDEMINAS - CSTI**, em 29/08/2023 10:35:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 383848

Código de Autenticação: 347a0c8643



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PE: 10/2023 - UASG: 158137

2 mensagens

Gabriel Brasil | Líder Notebooks <licita3@lidernotebooks.com.br>
Para: "licitacao@ifsuldeminas.edu.br" <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>
Cc: Filipe Botelho | Líder Notebooks <licita1@lidernotebooks.com.br>

28 de agosto de 2023 às 23:05

Ilmo. Sr. Pregoeiro e estimada comissão de licitações, boa noite!

A Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 12.477.490/0002-81, revenda autorizada da fabricante Lenovo e empresa interessada em participar do certame, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar a sua solicitação de esclarecimento no pregão eletrônico nº 10/2023, conforme teor contido nos questionamentos abaixo:

Questionamento nº 01: No Anexo I - Requisitos técnicos, unidades demandantes, quantitativos e valores unitários e totais - ITEM 1 - Workstation é solicitado: 1.4 PROCESSADOR "Somente serão aceitos processadores de última geração, em linha de produção dos fabricantes de processadores, admitindo-se a geração anterior lançada em até 18 meses anteriores à data de publicação do edital."

Ao admitir-se a geração anterior lançada em até 18 meses anteriores à data de publicação do edital, o órgão limita a apenas um fabricante e linha de processadores que são do fabricante Intel da 13ª geração. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação, além de permitir a participação de produtos com processadores do fabricante AMD, entendemos que será aceito modelos de equipamentos com no mínimo a 12ª geração do fabricante Intel e a série 5000 do fabricante AMD, tendo em vista que a 13ª geração foi lançado a pouco tempo e nem todos os fabricantes possuem em seu portfólio equipamentos com esse processador fabricado no Brasil. Reforçamos que, primeiramente os fabricantes lançam novos portfólios com tecnologias mais atuais fora do Brasil, fazem toda a parte de homologação, para depois trazerem os mesmos para o mercado local.

Diante do exposto acima, nosso entendimento está correto?

Questionamento nº 02: No Anexo I - Requisitos técnicos, unidades demandantes, quantitativos e valores unitários e totais - ITEM 6 - Microcomputador Tipo Mini é solicitado: 6.4 PROCESSADOR "Somente serão aceitos processadores de última geração, em linha de produção dos fabricantes de processadores, admitindo-se a geração anterior lançada em até 18 meses anteriores à data de publicação do edital."

Ao admitir-se a geração anterior lançada em até 18 meses anteriores à data de publicação do edital, o órgão limita a apenas um fabricante e linha de processadores que são do fabricante Intel da 13ª geração. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação, além de permitir a participação de produtos com processadores do fabricante AMD, entendemos que será aceito modelos de equipamentos com no mínimo a 12ª geração do fabricante Intel e a série 5000 do fabricante AMD, tendo em vista que a 13ª geração foi lançado a pouco tempo e nem todos os fabricantes possuem em seu portfólio equipamentos com esse processador fabricado no Brasil. Reforçamos que, primeiramente os fabricantes lançam novos portfólios com tecnologias mais atuais fora do Brasil, fazem toda a parte de homologação, para depois trazerem os mesmos para o mercado local.

Diante do exposto acima, nosso entendimento está correto?

Questionamento nº 03: No Anexo I - Requisitos técnicos, unidades demandantes, quantitativos e valores unitários e totais - TEM 16 - Microcomputador Tipo Small Form Factor é solicitado: 16.4 PROCESSADOR "Somente serão aceitos processadores de última geração, em linha de produção dos fabricantes de processadores, admitindo-se a geração anterior lançada em até 18 meses anteriores à data de publicação do edital."

Ao admitir-se a geração anterior lançada em até 18 meses anteriores à data de publicação do edital, o órgão limita a apenas um fabricante e linha de processadores que são do fabricante Intel da 13ª geração. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação, além de permitir a participação de produtos com processadores do fabricante AMD, entendemos que será aceito modelos de equipamentos com no mínimo a 12ª geração do fabricante Intel e a série 5000 do fabricante AMD, tendo em vista que a 13ª geração foi lançado a pouco tempo e nem todos os fabricantes possuem em seu portfólio equipamentos com esse processador fabricado no Brasil. Reforçamos que, primeiramente os fabricantes lançam novos portfólios com tecnologias mais atuais fora do Brasil, fazem toda a parte de homologação, para depois trazerem os mesmos para o mercado local.

Diante do exposto acima, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente;

Gabriel Brasil | Analista ISG

(38) 3214-2111

www.lidernotebooks.com.br



Acesse nosso site: www.lidernotebooks.com.br

Conheça
nossas ATAS

Empresa parceira Lenovo

Setor de Licitações (Reitoria) <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>
Para: Gabriel Brasil | Líder Notebooks <licita3@lidernotebooks.com.br>
Cc: Filipe Botelho | Líder Notebooks <licita1@lidernotebooks.com.br>

29 de agosto de 2023 às 11:42

Prezados, bom dia!

Segue resposta do setor requisitante (Diretoria de Tecnologia da Informação), emitida por meio do Ofício Nº100/2023/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS:

Questionamento nº 01

Resposta: "Serão aceitos processadores de última geração, em linha de produção dos fabricantes de processadores, admitindo-se a geração anterior lançada a partir de primeiro de janeiro de 2022."

Questionamento nº 02

Resposta: "Serão aceitos processadores de última geração, em linha de produção dos fabricantes de processadores, admitindo-se a geração anterior lançada a partir de primeiro de janeiro de 2022."

Questionamento nº 03

Resposta: "Serão aceitos processadores de última geração, em linha de produção dos fabricantes de processadores, admitindo-se a geração anterior lançada a partir de primeiro de janeiro de 2022."

O pedido de esclarecimento quanto estas respostas estarão disponíveis no site desta instituição e no ambiente de Compras do Governo Federal para consulta.

Atenciosamente,
Ronaldo Z. Costa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre
Pousa Alegre - MG CEP: 37.553-465



Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.

 **OFICIO Nº100 2023 CLTI DTI IFSULDEMINAS.pdf**
49K